



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juvinião Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

Lei Municipal Nº 245, de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de DAMIÃO exercício de 2020, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO DAMIÃO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **DAMIÃO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 56.144,00 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Secretaria de Educação e Cultura

13.392.2008.2062 Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid-19 Lei Aldir Blanc

1.993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

339031.01 Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desp e outras 11.144,00

339036.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 45.000,00

Total 56.144,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso financeiro decorrente da Fonte de Recursos 1.993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc, de acordo com os artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 229/19, de 26 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Damião para o exercício de 2020.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito